MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.331/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.934.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à TEREZINHA SARAIVA DE SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões nº 521, quadra 23, lote nº 18, à TEREZINHA SARAIVA DE SÁ. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 20, fazendo frente para a referida Avenida e fundos com qeum de direito, medindo 10.00 mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal